



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 002 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 3411-5540 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

CONTRATO Nº 12/2020

Processo nº 01350.000431/2020-11

CONTRATO DE COMPRA Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA LPK LTDA.

A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA-AEB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações – MCTIC, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com sede nesta Capital, no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no DOU de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 050.572.386-71, portador da identidade nº 11080203- SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a LPK LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.535.560/0001-40 sediado(a) na Rua Luiz Gualberto, 231, em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **VITÓRIA PARCIENELLO KILPP**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.228.764, e CPF nº 082.189.689-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000431/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020 - AEB, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira (AEB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 02/2020.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total (Estimado)
------	-----------	------------	-------	----------------	------------------------

				(R\$)	(R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	R\$ 0,60	R\$ 150,00
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	R\$ 0,75	R\$ 150,00
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPA ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	R\$ 89,00	R\$ 534,00
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIAÇÃO 10%), SEM FUROS, BASE LISA.	400	unid	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ , CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	unid	R\$ 98,00	R\$ 490,00
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	R\$ 34,50	R\$ 207,00
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	R\$ 1,20	R\$ 28,80
22	ESCORREDOR DE PRATO . INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	R\$ 32,74	R\$ 98,22
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$ 3,70	R\$ 133,20
24	GARFO DE MESA , MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$ 2,99	R\$ 107,64
25	TOALHA DE MESA BRANCA , MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2MX2,2M.	4	unid	R\$ 29,45	R\$ 117,80
26		96	pacote	R\$ 4,57	R\$ 438,72

	ESPÁTULA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.				
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
Valor Total Estimado: R\$ 14.641,87					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.641,87.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001/20402

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 19122003220000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 2000AEBRO02

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO

Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão da AEB

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA PARCIANELLO KILPP, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 09/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077936** e o código CRC **2CE60FA0**.